



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 73 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação das  
comissões para organização do  
Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal do Município de Liberdade - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 18 de dezembro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

**1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:**

- a)- Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b)- Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c)- Garantir o acesso aos documentos;
- d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Romélia Carla Franco
- b) Daianna Silva Landim
- c) Carlos Eduardo da Silva
- d) Danilo José Alves

**2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:**

- a)- Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b)- Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) **Representante dos diretores da Educação Pública:** Rita de Fátima Paula
- b) **Representante dos trabalhadores em Educação:** Durcinéia Aparecida Alves
- c) **Representante dos estudantes do Curso Técnico:** Sônia de Fátima Silva Landim
- d) **Representante de pais de alunos:** Nelci de Oliveira Silva
- e) **Representante do Conselho Municipal de Educação:** Marisilda Fernandes
- f) **Representante do Conselho do FUNDEB:** Daiane Aparecida Neves Andrade

**Art. 2º-** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 3º-** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º**- Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município Liberdade, xxx, de xxx de 2021.

Walter de Assis Toledo Júnior  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 19/11/21

(Servidor)